

### 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

O **Dr. Rodrigo Valério Sbruzzi**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0009645-56.2019.8.26.0625** – Cumprimento de Sentença.

**Exequente: FÁBIO VILLALTA FUCUDA**, CPF: 362.482.168-78;

**Executados:**

- **CAMPOS E BARROS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ 10.223.371/0001, na pessoa do seu representante legal;
- **START EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ: 13.412.875/0001-42, na pessoa do seu representante legal;
- **ATHUS LUMIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ: 12.493.529/0001-73, na pessoa do seu representante legal;
- **ALEXANDRE DA CUNHA BARBOSA ME.**, CNPJ: 09.059.375/0001-00, na pessoa do seu representante legal;
- **HOGAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, CNPJ: 43.229.955/0001-28, na pessoa do seu representante legal;
- **A12 NEÓGIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 23.899.890/0001-10, na pessoa do seu representante legal;
- **THE FIRST PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A.**, CNPJ: 47.242.297/0001-65, na pessoa do seu representante legal;
- **PAULO LUÍS PINTO**, CPF: 301.614.578-27;
- **ALEXANDRE DA CUNHA BARBOSA**, CPF: 259.911.608-21;
- **RENATO SINVAL DRAGO**, CPF: 279.352.108-61;
- **MÁRCIO GAMEIRO FONSECA**, CPF: 159.554.638-36;
- **AILTON BARROS**, CPF: 038.173.768-39;
- **TÂNIA MARIA MACHADO DE CAMPOS BARROS**, CPF: 035.807.538-60;

**INTERESSADOS:**

- **TAUBATÉ COUNTRY CLUB**, CNPJ: 72.299.084/0001-17, na pessoa do seu representante legal;

**1º Leilão**

Início em **07/04/2026**, às **09:45hs**, e término em **10/04/2026**, às **09:45hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em **10/04/2026**, às **09:46hs**, e término em **04/05/2026**, às **09:45hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 9.000,00**, correspondente a **60%** do valor de avaliação.

**Descrição do Bem**

**TÍTULO ASSOCIATIVO DO TAUBATÉ COUNTRY CLUB**, numeração não informada.

**Consta do auto de avaliação (fl. 1.013/1.014):** Segundo informado pelo clube, o valor de comercialização dos títulos é de R\$ 15.000,00, conforme deliberado em assembleia.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 788/790 dos autos. O estatuto social do Taubaté Country Club encontra-se às fls. 1.018/1.071 os autos. **Não consta dos autos eventuais débitos relativos às taxas e/ou contribuições pendentes, competindo ao arrematante a verificação junto ao Clube.** Consta, **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, autos n. 2300644-93.2024.8.26.0000, cujo acórdão negou provimento ao agravo e manteve a decisão que julgou parcialmente procedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Em face deste acórdão, houve a interposição de **RECURSO ESPECIAL**, cuja admissibilidade foi reconhecida pela decisão monocrática, com determinação de remessa ao STJ, pendente de distribuição, em trâmite. **DEPOSITÁRIO:** N/C

**Avaliação:** R\$ 15.000,00, em abril de 2024.

**Débito da ação:** R\$ 275.789,46, em fevereiro de 2026, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

### Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

### Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

### Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Taubaté/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**Dr. Rodrigo Valério Sbruzzi,**

Juiz de Direito